



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**EDITAL PIBID UNIR 01/2023 – SUBPROJETO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ CAMPUS  
JORGE VASSILAKIS - GUAJARÁ-MIRIM  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIR**

A coordenadora do Subprojeto de Educação Especial do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – Campus Jorge Vassilakis - Guajará-Mirim torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de 24 (vinte e quatro) vagas para bolsistas de iniciação à docência e 06 (seis) vagas para voluntários (não bolsistas) de iniciação à docência do referido programa (valor da bolsa R\$ 700,00), mais cadastro reserva, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de Abril de 2022, Edital Nº 23/2022 - segunda chamada e demais legislações aplicáveis à matéria.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## **2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

2.1. São atribuições dos bolsistas e voluntários de iniciação à docência:

I - participar das atividades definidas pelo projeto;

II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital (30h mensais);

III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e

VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

## **3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

<b>Curso</b>	<b>Vagas para licenciandos Bolsistas</b>	<b>Vagas para voluntários (licenciandos não Bolsistas)</b>
Pedagogia	24	06
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>24</b>	<b>06</b>

3.2. A distribuição do número de vagas poderá ser alterada conforme necessidade do programa.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão individuais e gratuitas;

4.2. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **20/04/23 até às 23h59 do dia 24/04/2023**, por meio do link: <https://forms.gle/kXyPGWabpaQYsfaSA>

4.3. Deverão ser anexados os seguintes documentos em formato PDF no formulário:

a) Cópia do RG e do CPF;

b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- d) Comprovante de matrícula no curso de licenciatura;
- e) Histórico atualizado do curso de licenciatura; no caso de alunos do primeiro período, cópia do histórico escolar do ensino médio;
- f) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- e) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>). **Não** serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq

4.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

## **5. DOS REQUISITOS**

5.1. São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

- a - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- b - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- c - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- d - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- e - dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.
- f- não acumular recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

5.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

5.3. Não há outras restrições ao vínculo empregatício, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

5.4. No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

5.5. O aluno da licenciatura só poderá receber no máximo 18 bolsas pelo programa PIBID, neste caso quem já participou anteriormente não poderá participar novamente, caso já tenha recebido o total de bolsas permitido.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será feita pela Coordenadora do Subprojeto de Educação Especial – Campus Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim

6.2. A avaliação será realizada em duas etapas:

a) **Prova de Redação:** o candidato fará uma dissertação sobre suas expectativas com relação à docência com tema a seguir: **Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva**. A prova terá duração máxima de 1:30h, a ser realizada no dia **26/04/2023 às 09 horas**, no Campus Jorge Vassilakis, Sala 03, Bloco A. Na prova de redação será avaliado o domínio da escrita e do tema, sendo atribuída nota de zero a cem;

b) **Análise de Histórico Escolar:** para os alunos do 2º período em diante média de todas as disciplinas cursadas no curso.

6.3. A nota final do candidato será obtida por média aritmética entre as notas da prova e do histórico escolar.

6.4. Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos candidatos;

6.5. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:

I – Candidato que possuir a maior idade;

6.6. As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação;

6.7. Após excedido o número de vagas para bolsistas do programa, as vagas para bolsistas voluntários serão preenchidas por ordem de classificação;

6.8. Os demais candidatos ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência do subprojeto;

6.9. A substituição de bolsistas, quando necessária, será realizada prioritariamente pelo discente de iniciação à docência voluntário aprovado na seleção, após, havendo vagas, serão chamados os alunos aprovados do quadro de cadastro reserva;

6.10. A validade do cadastro de reserva é de 18 meses.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. O resultado parcial será divulgado dia 27/04/2023 e o resultado final será divulgado no dia 02/05/2023 no site do Curso de Pedagogia ([www.pedagogiagm.unir.br](http://www.pedagogiagm.unir.br)) e na página do PIBID ([www.pibid.unir.br](http://www.pibid.unir.br))

7.2. O candidato aprovado e convocado deverá assinar o termo de compromisso até dois dias após o recebimento do link enviado pela CAPES no e-mail informado no ato da inscrição.

7.3. Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID deverão possuir conta corrente ou digital (**não** pode ser conta poupança nem conjunta) em seu nome e, quando demandados, deverão informar esses dados bancários no sistema de bolsas da CAPES.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser entregues em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, através do e-mail [pibid@unir.br](mailto:pibid@unir.br), no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado parcial. O Coordenador indicará uma comissão para avaliar o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis e divulgar a decisão.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão estabelecida para a referida seleção do subprojeto.

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição e seleção	20/04/2023 a 24/04/2023	Por meio do link: <a href="https://forms.gle/kXyPGWabpaQYsfaSA">https://forms.gle/kXyPGWabpaQYsfaSA</a>
Homologação das inscrições	25/04/2023	<a href="http://www.pedagogiagm.unir.br">www.pedagogiagm.unir.br</a>
Prova escrita	26/04/2023	Sala 3, Bloco A – Campus Jorge Vassilakis
Resultado Parcial	27/04/2023	A partir das 18:00h – site do PIBID <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a>
Período para recurso	28 e 29/04/2023	Conforme item 8.1 deste edital
Resultado Final	02/05/2023	A partir das 18:00h – site do PIBID <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a>
Início das atividades	12/05/2023	
Cadastro na plataforma de bolsas SCBA	01/05/2023 a 26/05/2023	

Guajar-Mirim, 19 de abril de 2023.

*Luanna Freitas Johnson*

Luanna Freitas Johnson

Coordenadora do Subprojeto Educao Especial Campus Jorge Vassilakis